



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI N.º 1.571, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Denomina Ruas, Avenida e Quadra Esportiva no Conjunto Residencial Prefeito “Zito Rolim”, no Município de Codó Maranhão, e dá outras providências.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADODO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam designadas as Ruas, Avenida e Quadra Esportiva no Conjunto Residencial Prefeito “Zito Rolim”, no Município de Codó Maranhão, como se especifica:

- I. Rua Vereador Francisco das Chagas Pontes - a 1ª à esquerda da Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 410 metros.
- II. Rua Vereador **Argemiro** Araújo Sousa **Filho** – a 2ª à esquerda da Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 410 metros.
- III. Rua Vereador Antonio Leomagon de Alencar – a 3ª à esquerda da Avenida principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 410 metros.
- IV. Rua Vereador Orlando Bayma – a 4ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária, extensão 550 metros;
- V. Rua Vereador Antonio Sebastião Nascimento **Figueiredo Júnior**- a 5ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária, extensão 690 metros;
- VI. Rua Vereador Raimundo Leonel Magalhães Araújo Filho – a 6ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 960 metros;
- VII. Rua Vereador **Expedito** Marcos Cavalcante (**Expedito Carneiro**) – a 7ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 830 metros;
- VIII. Rua Vereador Francisco de Assis Paiva Brito (**Chiquinho do SAAE**) – a 8ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 700 metros;
- IX. Rua Vereador Antonio Marcos Sousa **Zaidan** – a 9ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 550 metros;
- X. Rua Vereador Antonio Moraes Cardoso (**Saruê**) – a 10, partindo da Avenida Principal, sentido Rodoviária x Aeroporto; extensão 700 metros;
- XI. Rua Vereador Ulisses Terto – a 3ª, à esquerda da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 300 metros;
- XII. Rua Professor **Gilberto** Irineu **Muniz** – a 2ª, à esquerda da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 350 metros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

- XIII. Rua Milton Coelho Filho – a 1ª, à esquerda da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 470 metros;
- XIV. Rua Leônidas Melo Frota – a 1ª à direita da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 350;
- XV. Rua Professora **Luiza D’lly Alencar** de Oliveira – a 2ª à direita da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 290 metros;
- XVI. Rua Professora Maria **Judith** Dias **Salazar** – a 3ª à direita da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 240 metros;
- XVII. Rua Antonio **Nonato** Duailibe **Salem** – a 4ª à direita da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 232 metros;
- XVIII. Avenida **Pardinha** – sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 520 metros;
- XIX. Quadra Esportiva – Jackson Coelho Silva, localizada nas proximidades da Avenida Principal e da Escola.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas e afixá-las.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de março de 2012.

José Rolim Filho
Prefeito Municipal